



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Rua: José de Barros Louzada, 40 - Centro

CEP: 37.527-000

RESOLUÇÃO Nº 260/2017: “Autorização de Movimentação Financeira da Câmara Municipal através do Banco do Brasil”

A Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a movimentação financeira por meios eletrônicos através do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - Fica também autorizada a movimentação financeira através de cheques.

Art. 3º - Ocorrendo despesas operacionais no tocante ao processo eletrônico, as mesmas ficam autorizadas na sua liquidação na presente resolução.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 21 de novembro de 2017

Maria Aparecida Ferreira de Faria
Presidente da Câmara

Natália de Cássia Gomes
1ª Secretária

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 22/11/2017, a Resolução nº 260/2017, aprovada em votação única, foi publicada em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG. Eu, Wanda Maria Ferreira, Assessoria e Assistência Geral, o assino e dou fé.

Sala das Sessões, aos 22/11/2017

APROVADO

Em primeira e única discussão em
21/11/2017

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição das Pedras – MG.